



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



Lei n.º 454/2019, de 04 de setembro de 2019.

“Dispõe sobre a Criação de Cargos Efetivos na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Mairipotaba e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- A Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Mairipotaba passa a vigorar com as alterações especificadas nesta Lei.

Art. 2º - Ficam acrescidos ao Anexo I da Lei nº 247 de 01 de julho de 2002, os seguintes cargos:

Trabalhando Juntos, Construímos História

CARGOS	QUANT.	C.H.S	ESCOLARIDADE	SALÁRIO INICIAL
Médico PSF	01	40 hs	Ensino Superior	R\$ 6.000,00
Médico Plantonista	06	12 hs	Ensino Superior	R\$ 800,00
Enfermeiro	03	40 hs	Ensino Superior	R\$ 2.200,00
Odontólogo	02	40 hs	Ensino Superior	R\$ 2.200,00
Farmacêutico	02	30 hs	Ensino Superior	R\$ 1.500,00
Biomédico	01	30 hs	Ensino Superior	R\$ 1.700,00
Nutricionista	01	20 hs	Ensino Superior	R\$ 1.200,00
Educador Físico	03	20 hs	Ensino Superior	R\$ 1.200,00
Fisioterapeuta	02	20 hs	Ensino Superior	R\$ 1.200,00
Fonoaudiólogo	01	20 hs	Ensino Superior	R\$ 1.200,00
Psicólogo	02	20 hs	Ensino Superior	R\$ 1.200,00

Subtotal: 24 (vinte e quatro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



Art. 3º - Fica alterado o Anexo II, da Lei nº 247 de 01 de julho de 2002, para acrescentar a descrição sumária das funções dos cargos criados no artigo anterior, conforme tabela abaixo:

Título do Cargo: MÉDICO PSF

Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho Regional da Categoria.

Descrição Sumária da Função: Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas as ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos no serviço de saúde e, quando necessário, no domicílio; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a atenção básica; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnosticada; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer e atualizar os recursos de saúde disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob uma guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de sua ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; verifica e atestar óbito; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação; executar suas atividades atendendo às especificidades e necessidades das unidades de saúde conforme as diretrizes e programas estabelecidos pela Secretária Municipal de Saúde,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência; manter-se atualizado na sua área de trabalho; registrar todos os atos médicos em prontuário ou boletim de atendimento e/ou outros documentos solicitados pela Administração Pública; Cumprir as determinações previstas no Código de Ética e demais legislações vigentes; executar quaisquer outras atividades correlatas.

Título do Cargo: MÉDICO PLANTONISTA

Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho Regional da Categoria.

Descrição Sumária da Função: Promover o atendimento individual a pacientes em regime de plantão médico ou não; examinar pacientes, formulando diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática, com indicações terapêuticas; proceder ao socorro de urgência; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar os pacientes para exames radiológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre os caso a ser diagnosticado; requisitar e interpretar exames de laboratório, de raios-X e outros; realizar procedimentos ambulatoriais; fazer pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações; emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes encaminhando-os às clínicas especializadas, hospitais e/ou unidades de saúde, se assim se fizer necessário; estimular debates sobre saúde; integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; notificar doenças consideradas de “Notificação Compulsória” pelos órgãos institucionais de saúde pública e as que são consideradas pela política de saúde do município; participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; elaborar relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos sobre sua atividade; elaborar a elucidação de casos de suspeitas de vícios, de entorpecentes e outros; atender a servidores públicos ou a pessoa da família em casos de necessidade; realizar perícia e participar da junta médica para fins de posse, licença e aposentadoria; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos e ferramentas de trabalho; realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da natureza de sua profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



Título do Cargo: ENFERMEIRO

Requisitos: Ensino Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional da Categoria.

Descrição Sumária da Função: Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura, controle de nascimento e desenvolvimento. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão, alta. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas, a saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos, desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizadas, cuidadas, tipos de esterilização. Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, DSTs, Medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde.

Título do Cargo: ODONTÓLOGO

Requisitos: Ensino Superior em Odontologia e registro no Conselho Regional da Categoria.

Descrição Sumária da Função: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local; executar atividades terapêuticas em saúde bucal através de exames clínicos, restauração dentais, tratamentos periodontais, protéticos, cirúrgicos incluindo atendimento de urgência e emergência. Promover e atuar em programas de promoção e educação em saúde. Operar aparelhos e equipamentos relacionados a área; executar tratamentos odontológicos; realizar diagnósticos com a finalidade de obter o perfil



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



epidemiológico para o planejamento em saúde bucal; operacionalizar tratamento proposto segundo especialidade; realizar atendimento para eliminação da dor do paciente; realizar tomada radiográfica; realizar anestesia bucal; realizar restaurações dentais; realizar exodontias; realizar tratamentos de doença gengivais; realizar tratamentos de reabilitação protética; aplicar medidas de prevenção das doenças bucais; prescrever medicamentos; prescrever medidas pré e pós atendimentos; emitir laudos técnicos e atestados; registrar em fichas clínicas odontológica a anamnese, exame clínico e procedimentos executados; utilizar todos os equipamentos de proteção individual para o paciente e equipe de saúde bucal; supervisionar e validar processos de esterilização e desinfecção; diagnosticar pacientes; analisar documentação; interpretar exames radiológicos e laboratoriais; trocar informações sobre quadro clínico, diagnóstico, prognóstico e tratamento com outros profissionais; estabelecer diagnóstico; informar ao paciente o diagnóstico e prognóstico; realizar auditorias e perícias odontológicas; avaliar situação odontológica do paciente; auditar serviços odontológicos; periciar serviços e tratamentos odontológicos; levantar e analisar dados estatísticos; participar de equipes técnicas de avaliação de instalação e condições de trabalho odontológico; atuar em rede pública; participar de equipes de programas de saúde pública; planejar ações odontológicas; participar de reuniões comunitárias; das apoio técnico as ações odontológicas; acompanhar ações de órgão públicos na área de saúde bucal; realizar supervisão técnica do auxiliar de saúde bucal e técnico em saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o atendimento; conhecer o Sistema Único de Saúde, as políticas públicas nas três esferas do governo e facilitar a implantação dos processos relativos à Lei Orgânica de Saúde; Orientar pacientes: orientar sobre o funcionamento do Sistema Único de Saúde; Realizar orientação sobre técnica de higiene bucal; orientar sobre hábitos nocivos a saúde bucal; orientar sobre hábitos alimentares e dieta cariogênica; esclarecer ao paciente sobre co-responsabilidade no sucesso do tratamento; indicar recomendações pré e pós operatórias; programar visitas periódicas de retorno; implementar ações para promoção da saúde; participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos de saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar de elaboração de projetos e políticas de saúde; executar quaisquer outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



Título do Cargo: FARMACÊUTICO

Requisitos: Ensino Superior em Farmácia e registro no Conselho Regional da Categoria.

Descrição Sumária da Função: Avaliação farmacêutica do receituário. Guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação. Registro de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária. Organização e atualização dos controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos. Controle do estoque de medicamentos. Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas. Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia. Planejamento e coordenação da execução da Assistência Farmacêutica no Município; coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas; análise do consumo e da distribuição dos medicamentos; elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde; avaliação do custo do consumo dos medicamentos; realização de supervisão técnico-administrativo em Unidades da Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; participar e assumir a responsabilidade pelos medicamentos de outros programas da Secretaria de Saúde; realização de treinamento e orientação aos profissionais da área; orientação, coordenação e supervisão de trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; emissão de pareceres sobre assuntos de sua competência; realização de estudos de farmacovigilância e procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos vencidos; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; auxiliar no desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; controlar e fornecer receituários especiais para médicos e Unidades Básicas de Saúde do município; exercer a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; manter fiscalização de farmácia quanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; executar tarefas afins.

Título do Cargo: BIOMÉDICO

Requisitos: Ensino Superior em Biomedicina e registro no Conselho Regional da Categoria.

Descrição Sumária da Função: - Atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e análises ambientais, bem como planejá-los e gerenciá-los; exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência; realizar coletas e análises de amostras biológicas, exames de citologia esfoliativa, análises físico-químicas e microbiológicas para o meio ambiente, análises de alimentos, análise de água e efluentes; produzir e analisar bioderivados; vistoriar, peritar, avaliar e elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência; preparar amostras; atuar em banco de sangue; realizar exames por imagem e procedimentos de radioterapia; analisar vacinas, biofármacos e reagentes; efetuar circulação extracorpórea assistida; realizar atividades e exames dentro de padrões de qualidade e normas de segurança; comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade; participar de equipes multidisciplinares; planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; executar outras tarefas correlatas.

Título do Cargo: NUTRICIONISTA

Requisitos: Ensino Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional da Categoria.

Descrição Sumária da Função: Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; capacitar equipes PSF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



elaborar em conjunto com as Equipes PSF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento; outras atividades inerentes à função.

Título do Cargo: EDUCADOR FÍSICO

Requisitos: Ensino Superior em Educação Física e registro no Conselho Regional da Categoria.

Descrição Sumária da Função: Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; promover a prática esportiva e ensinar os princípios e regras técnicas dessa atividade, possibilitando o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais; planejar, desenvolver, aplicar e avaliar programas esportivos e recreativos em suas diversas modalidades; sugerir critérios para a construção, manutenção e utilização das instalações e equipamentos esportivos em geral; orientar a aquisição de materiais e equipamentos esportivos em geral; planejar, organizar, executar e coordenar projetos, competições e torneios esportivos que envolvam a comunidade e os servidores municipais; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

Título do Cargo: FISIOTERAPEUTA

Requisitos: Ensino Superior em Fisioterapia e registro no Conselho Regional da Categoria.

Descrição Sumária da Função: Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às equipes PSF; desenvolver ações de promoção e proteção à



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



saúde em conjunto com as equipes PSF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, hábitos orais, com vistas ao autocuidado; desenvolver ações para subsidiar o trabalho das equipes PSF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; desenvolver ações conjuntas com as equipes PSF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco pra alterações no desenvolvimento; realizar ações para prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; acolher os usuários que requeira, cuidados de reabilitação, realizando orientação, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das equipes PSF; desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escola, creches, pastorais, entre outros; realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; realizar, em conjunto com as equipes PSF, discussões e condutas fisioterapeutas conjuntas e complementares; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; orientar e informar as pessoas com deficiência, sobre manuseio, posicionamento, atividade de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente as características específicas de cada indivíduo; desenvolver ações de reabilitação baseada na Comunidade, que pressuponhas valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção a saúde; outras atividades inerentes a função.

Título do Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Requisitos: Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional da Categoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



Descrição Sumária da Função: Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde, que requeira ações de prevenção de deficiência e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; desenvolver ações de promoção e proteção a saúde em conjunto com as ESF, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; realizar ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.

Título do Cargo: PSICÓLOGO

Requisitos: Ensino Superior em Psicologia e registro no Conselho Regional da Categoria.

Descrição Sumária da Função: Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as equipes PSF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psíquicas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; discutir com as equipes PSF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questão subjetivas; criar em conjunto com as equipes PSF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando a redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos a psiquiatria e a medicalização de situações individuais e sociais, comuns a vida cotidiana; fomentar ações que visem a difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação a loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



destacando a relevância da articulação intersetorial – conselhos tutelares, associações de bairro, grupo de auto-ajuda, etc; priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e outros espaços na comunidade; possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde de Família; ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; outras atividades inerentes a função.

Art. 4º - Ficam alterados os quantitativos e vencimentos dos cargos constantes no quadro sintético do Anexo I da Lei 247/2002, conforme discriminação a seguir:

ANEXO I QUADRO SINTÉTICO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Quantitativo	Carga Horária Semanal	Vencimento básico (R\$)
Professor IV	01	De acordo com a Lei 345/2011 e suas alterações	De acordo com a Lei 345/2011 e suas alterações
Professor III	02	De acordo com a Lei 345/2011 e suas alterações	De acordo com a Lei 345/2011 e suas alterações
Professor II	22	De acordo com a Lei 345/2011 e suas alterações	De acordo com a Lei 345/2011 e suas alterações
Professor I	03	De acordo com a Lei 345/2011 e suas alterações	De acordo com a Lei 345/2011 e suas alterações
Fiscal de Tributos	01	40	1.000,00
Fiscal de Posturas e Edificações	01	40	1.000,00
Auxiliar Administrativo	16	40	1.200,00
Agente Administrativo	03	40	1.500,00
Técnico em Enfermagem	09	40	1.050,00
Auxiliar de Enfermagem	09	40	1.050,00
Auxiliar de Laboratório	01	40	1.050,00
Eletricista	02	40	1.000,00
Operador de Máquinas Pesadas	05	40	1.300,00
Tratorista	02	40	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



Motorista de Veículo Pesado	10	40	1.000,00
Motorista de Ambulância	03	40	1.000,00
Motorista de Veículo Leve	14	40	1.000,00
Mecânico	03	40	1.000,00
Vigia	06	40	998,00
Merendeira	08	40	998,00
Auxiliar de Serviços Gerais	19	40	998,00
Coveiro	01	40	998,00
Gari	09	40	998,00
Coletor de Lixo	02	40	998,00
Assistente Social	02	40	1.500,00
Pedagogo	01	40	1.000,00
Braçais	10	40	998,00
Recepcionista	08	40	998,00
Pedreiro	07	40	1.600,00
Servente de Obras	05	40	998,00
Fiscal Ambiental e Sanitarista	02	40	1.300,00
Subtotal: 187			

Total de Cargos Efetivo: 211 (duzentos e onze)

Art. 5º - Continuam em vigor todos os dispositivos da Lei nº 247 de 01 de julho de 2002, que não sejam expressamente incompatíveis com o teor desta Lei.

Art. 6º - Os custos decorrentes da presente Lei onerarão recursos próprios do tesouro Municipal, consignados no Orçamento vigente do Poder Executivo, guardando consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 169 do Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000).

Rua João Manoel, nº 83, Centro, Fone: (64) 3604-1149, CEP 75630-000, Mairipotaba-GO
Web Site: www.mairipotaba.go.gov.br - E-mail: prefeitura@mairipotaba.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

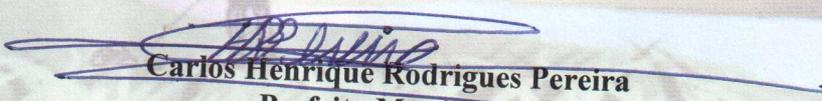
Estado de Goiás



Parágrafo Único – Nos termos do artigo, 16, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas do exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes, está em consonância com os limites de despesas nos exercícios abrangidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mairipotaba, Estado de Goiás aos 04 dia de 04 setembro de 2019.


Carlos Henrique Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Trabalhando Juntos, Construimos História

ADM.: 2017/2020